



Município de Farol

DECRETO Nº 2549/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 981, DE DEZEMBRO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2025, de acordo com a Lei nº 981/2024, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 9 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade: 004– Gestão da Secretaria de Assistência Social			
Ação: 2918- Convenio com entidades APAE-		funcional: 09.004.08.122.0076.2.918	
299	3350430000- Subvenções Sociais	1000	13.000,00
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			13.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias por remanejamento, em igual valor, a seguir especificadas:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 9 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade: 004– Gestão da Secretaria de Assistência Social			
Ação: 2921- Eventos e Comemorações oficiais		funcional: 09.004.04.122.0054.2.921	
281	4490520000- Equipamentos e material permanente	1000	100,00
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			100,00

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 9 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade: 004– Gestão da Secretaria de Assistência Social			
Ação: 2913- Programa Moradia Popular		funcional: 09.004.08.245.0037.2.913	
307	3390390000- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1000	12.900,00
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			12.900,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			13.000,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 974/2024 e Lei Orçamentária Anual n.º 981/2024, para o exercício de 2025, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 11 de novembro de 2025.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal